

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/12/2008 Folha: 1/11
--	---	---

PARECER ÚNICO Nº 62/2008 (SUPRAMNM)	853035/2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02360/2008/001/2008	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor, (nome completo): AGRO FLORESTAL UNIÃO DE SALINAS LTDA	CNPJ / CPF: 09.259.625/0001-47																		
Empreendimento (Nome Fantasia): AGRO FLORESTAL UNIÃO DE SALINAS LTDA																			
Município: SALINAS-MG																			
Atividade predominante: TRATAMENTO QUÍMICO PARA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA																			
Código da DN e Parâmetro: ATIVIDADE.....: G 03-07-07 TRATAMENTO QUÍMICO PARA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA (QUANTIDADE:5800M³/ANO) G 03-05-00 DESDOBRAMENTO DE MADEIRA (QUANTIDADE: 350M³/ANO)																			
Coordenadas Geográficas:																			
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> WGS 84 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre																		
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22° <input checked="" type="checkbox"/> 23° <input type="checkbox"/> 24° Meridiano <input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°																		
Formato Lat/Lon:	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td colspan="3">Latitude: S</td> <td colspan="3">Longitude: W</td> </tr> <tr> <td>Grau:</td> <td>Min:</td> <td>Seg:</td> <td>Grau:</td> <td>Min:</td> <td>Seg:</td> </tr> <tr> <td>79</td> <td>03</td> <td>85</td> <td>82</td> <td>14</td> <td>38</td> </tr> </table>	Latitude: S			Longitude: W			Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:	79	03	85	82	14	38
Latitude: S			Longitude: W																
Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:														
79	03	85	82	14	38														
Porte do Empreendimento: Potencial Poluidor: Pequeno (X) Médio () Pequeno () Médio () Grande () Grande (X)																			
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/2004.																			
Fase do Empreendimento: LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LP + LI																			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (x) Não () Sim⇒⇒⇒																			
Curso d'água mais próximo: RIO SALINAS. Bacia Hidrográfica Federal: RIO JEQUITINHONHA																			

Eccampas

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 19/12/2008 Folha: 2/11</p>
---	---	---

2 - Histórico:

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: 125/2008	Data: 22/08/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A empresa **AGRO FLORESTAL UNIÃO DE SALINAS** solicitou a SUPRAM NM as Licenças Prévia e de Instalação, concomitantemente, para a implantação do empreendimento de tratamento químico para preservação de madeira e de desdobramento de madeira, localizado na BR 251, Km 318, na zona rural do município de Salinas/MG, cuja capacidade instalada é de 5800 m³/ano de madeira tratada e 350 m³/ano de madeira desdobrada.

O empreendimento contará, inicialmente, com a colaboração de 10 funcionários, que trabalharão em turno de 8 horas/dia, incluindo supervisor, encarregado e serventes.

As matérias primas utilizadas no processo produtivo proverão de madeira de eucalipto e de pinheiro (*Pinus hondurensis*), implantadas nas fazendas do próprio empreendedor e de outros imóveis da região. O projeto da Usina prevê a utilização de autoclave para realizar a impregnação da substância preservante na madeira. A empresa utilizará como substância química preservante o produto OSMOSE K33C60, Arseniato de Cobre Cromatado (CCA) tipo C, que é um produto hidrossolúvel, de ação fungicida e inseticida.

O empreendedor apresentou como comprovação da origem da madeira a ser tratada, as respectivas Declarações de Colheita e Comercialização – DCC de Nº 143981 e 143982, concedidas pelo Núcleo do IEF Bocaiúva, embasadas na AFF Nº 02130/2008, que autoriza uma área de 800 ha de reflorestamento na Fazenda São Francisco, situada no município de Grão Mongol.


A água consumida pela unidade industrial será fornecida pela COPASA, para consumo na produção e humano, além de captação no Rio Salinas para aspersão nos pátios para combate a presença de particulados sólidos no ar. A água do Rio Salinas será captada numa vazão de 0,0030l/s num período de 4h/dia. O empreendedor já possui cadastro de uso insignificante do IGAM, nº. 003937/2008.

A energia elétrica será fornecida pela CEMIG e controlada por duas subestações de distribuição, com um consumo mensal previsto de 780/800 KVA.

Eccampas

P

[Handwritten signature]

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/12/2008 Folha: 3/11
---	--	---------------------------------

Foi realizada vistoria no empreendimento, onde ficou constatado que as obras no local se encontram bem adiantadas, inclusive com a instalação de alguns equipamentos. A área total do empreendimento equivale à 11,45 hectares, cuja reserva legal foi realocada para outra propriedade dentro da mesma micro-bacia, com área de 2,30 hectares, situada no município de Fruta de Leite, na Fazenda São José. A reserva legal está em bom estado de conservação.

Os estudos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental RCA e no Plano de Controle Ambiental PCA foram elaborados pela empresa "F.O. MEIO AMBIENTE LTDA", com apresentação da ART do engenheiro florestal Flávio de Oliveira CREA/MG 11461/D.

4 - Controle Processual:

O presente parecer analisa o pedido de Licença Prévia e de Instalação concomitantemente, para as atividades acima discriminadas, nos termos do §1º, do artigo 9º, do Decreto Estadual 44.844/08:

§ 1º Poderão ser concedidas concomitantemente as licenças prévia e de instalação, na forma que dispuser o COPAM, por meio de Deliberação Normativa."

Da Licença de Prévia e de Instalação

Conforme disposição do inciso I, do artigo 9º, do Decreto Estadual n.º 44.844/08, a Licença Prévia tem por escopo aprovar a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental. A Licença de Instalação autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados.

As duas licenças são analisadas de modo a determinar o melhor modo de preservação do meio ambiente, podendo recomendar mudanças nos planos e projetos apresentados, bem como impor condicionantes a serem observadas pelo empreendedor durante as fases de planejamento e instalação.

[Handwritten signature] *Eccampes* *[Handwritten mark]*

O processo encontra-se devidamente formalizado, a documentação pertinente ao licenciamento foi apresentada.

Os custos de indenização pela análise do processo de licenciamento foram devidamente quitados, nos termos do artigo 5º, da Deliberação Normativa 74/04.

A publicação do pedido Licença Prévia e de Licença de Instalação para implantação do empreendimento seguiu as normas estabelecidas pela Deliberação Normativa 13/95.

A DN 74/04, no artigo 16, inciso III, classifica os empreendimentos de pequeno porte e grande potencial poluidor na classe 3. Tendo em vista esta classificação, o prazo de validade da licença deverá ser fixado em 06 (seis) anos.

A propriedade tem reserva legal averbada, conforme documentação juntada ao processo.

Como o empreendimento utiliza água do Rio Salinas em volume inferior ao mínimo estabelecido para que seja necessária a outorga de direito de uso de recursos hídricos, o empreendedor fez o cadastro de uso insignificante de recursos hídricos nº 03937/2008.

Preenchidos os requisitos legais impostos à instalação do empreendimento, tendo em vista que os estudos ambientais apresentados pelo empreendedor foram considerados satisfatórios pela equipe técnica da SUPRAM NM, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da instalação do empreendimento Agro Florestal União de Salinas Ltda., com a concessão da Licença de Instalação pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada às condicionantes constantes do Anexo I, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

5- Discussão:

5.1 – Caracterização do Empreendimento

O empreendimento contará com um galpão onde ficará localizado: a autoclave e um tanque bi-compartimentado de capacidade de 60x15m³ (solução/água) de aço carbono SAE 1010/1020, instalado horizontalmente paralelo a autoclave; dois jogos de vagonetas, composto por um total de doze unidades, destinadas ao transporte e acomodações da carga no interior da autoclave; tubulações em aço carbono e válvulas do tipo esfera, borboleta e globo para controlar a pressão; conjuntos moto bombas; ponte móvel para interligação dos trilhos do pátio com os trilhos internos da autoclave; 56 metros de linhas férreas em trilhos TR32; passarelas de guarda corpo ao redor da autoclave para operação na unidade; área de depósito de bombonas de CCA disposta com cerca metálica forrada com tela de fio metálico. Todo o piso dessa área; segundo informações, está formado por terra batida compactada com saibro cascalho, argila em 20,0cm e

ferrada com uma camada de brita de 10,0cm. Superficialmente à esta sub-base e base tem-se um tablado de madeira que permitirá maior versatilidade e facilidade no manuseio dos tambores de produtos conforme as fotos apresentadas.

O produto Osmose K33C60 será recebido na indústria em tambores de aço com capacidade de 100L entregues pelo fornecedor e serão armazenados juntamente com os tambores já vazios e aguardando novas remessas. O local, segundo informações, será adequadamente preparado e o produto será transferido sob pressão para o tanque de solução.

A área de circulação no empreendimento (pátio), não será toda pavimentada devido ao tamanho da área, (cerca de 3 hectares). A área destinada ao depósito de madeira advinda das florestas, circulação de pessoas, escritório, trânsito e estacionamento de caminhões, veículos e máquinas, possuirá piso de cascalho compactado. Já a área onde irá permanecer a madeira tratada para secagem, será concretada, atendendo a Norma ABNT/NBR Nº 6118/2003 da legislação vigente, recebendo tratamento especial quanto à impermeabilização. Conterá, também, canaletas interligadas a uma caixa coletora impermeabilizada, localizada no fundo do fosso, donde, caso venha ocorrer volume significativo, o produto será recolhido e recalado através da sucção de eletrobomba (automática) e conduzido de volta ao tanque de depósito para ser reaproveitado. Foi apresentado o projeto civil/estrutural do piso dessa unidade com respectivo ART do engenheiro civil Wallace Afonso Guimarães CREA/MG – 89315/D.

Segundo informações do empreendedor, nenhum maquinário do tipo veículos, tratores, e mesmo equipamentos de uso da serraria receberá manutenção e serviço de abastecimento de combustível dentro do empreendimento. O abastecimento será feito em postos de combustíveis do município.

No local também conterá um escritório pra a parte administrativa do empreendimento, com sanitários para os funcionários e uma área à parte, próxima à área do escritório, para empacotamento das madeiras tratadas.

5.2 – Processo Produtivo

O processo de produção da empresa consistirá basicamente em tratamento químico dos mourões de madeira na autoclave, equipamento onde ocorre a impregnação à pressão do produto preservativo com posterior retirada e acondicionamento para "cura", acoplada a uma serraria para desdobramento de madeira. O sistema de impregnação de suas células e fibras curtas com sais hidrossolúveis proporciona proteção contra o intemperismo e a ação dos microrganismos decompositores da madeira.

O cilindro que suporta alta pressão é denominado de autoclave, onde a madeira é introduzida e em seguida o produto químico imunizador é injetado. O processo de tratamento é submetido à

vácuo, pressão que garante a alta penetração dos conservantes e proporciona um produto durável e resistente. Todo o processo a ser utilizado no empreendimento, segundo informações, está detalhadamente descrito e estabelecido conforme a NBR 9480 de agosto/1986.

Após a ação deste vácuo, a solução conservante (Osmose K33C60) é introduzida na autoclave, e fornece 6,5kg do princípio ativo em solução de 2% ingrediente ativo/m³ de madeira (alburno) tratada. Na jornada normal diária de trabalho será feito dois tratamentos de mourões, tendo-se um consumo de produtos estimado em 54,66 kg para cada um, sendo de 109,33 kg o consumo total diário do CCA.

Sob alta pressão, o preservativo é injetado no interior da madeira (alburno) até a sua impregnação total. O excesso e restante da solução são devolvidos ao reservatório. Novamente, a pressão do vácuo final para retirada do excesso do produto da superfície da madeira é acionada.

O produto "Osmose K33c", segundo o fabricante, é um produto hidrossolúvel de ação fungicida e inseticida, classificado quimicamente como Arseniato de Cobre Cromatado CCA tipo C (base oxida), destinado unicamente a tratamento de madeira em usinas próprias e específicas, com uso orientado pelas NBR's nº 8456, 9480 e 12083.

Estima-se o consumo diário de CCA para a Unidade de Tratamento de Madeira:

volume total da autoclave41,206 m²
volume aproveitável20,103 m²

Para as projeções do volume total do alburno (parte tratável da madeira), que varia em função da espécie do eucalipto, adotamos 40% do volume total medido da madeira. Portanto, 40% de 20,103 m² = 8.041 m².

Segundo informações, no que diz respeito ao tratamento de mourões e estacas, a **AWPA C-92** e **ABNT 9480** recomenda um concentrado de solução de 2% o que resultará em uma retenção mínima de "Ingrediente Ativo" de 6,5 kg/m³ de alburno tratado, onde se prevê um consumo estimado de CCA por tratamento na ordem de 54,66 kg. A média de dois tratamentos por jornada de oito horas terá um consumo diário de 109,33 kg de CCA.

Após o tratamento na autoclave, a madeira permanece durante 24 horas dentro das vagonetes sobre o piso de concreto armado, e em seguida é levada para o pátio para aguardar a sua secagem completa e comercialização.

<p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 19/12/2008 Folha: 7/11</p>
---	---	---

5.2.1 – Serraria

Complementando o empreendimento, será incorporada uma serraria que funcionará como um acessório da usina de tratamento, operando as peças que não forem submetidas ao tratamento químico. Além de funcionar como um regulador do dimensionamento da matéria prima, ela irá preparar as peças básicas capazes de atenderem a indústria de moveis, molduras, construção civil (rural e urbana), embalagens e outras.

5.3 – Origem da Madeira

O empreendedor apresentou como comprovação da origem da madeira a ser tratada, as respectivas Declarações de Colheita e Comercialização – DCC de N° 143981 e 143982 do Núcleo do IEF de Bocaiúva, embasadas na Autorização Ambiental de Funcionamento n°. 02130/2008, que autorizou o plantio de 800 hectares de reflorestamento na Fazenda São Francisco, situada no município de Grão Mongol.

5.4 - Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água consumida pela unidade industrial será fornecida pela COPASA (para consumo na produção e humano) e por uma captação no Rio Salinas (para aspersão nos pátios para combate a presença de particulados sólidos no ar). A água do Rio Salinas será captada numa vazão de 0,0030l/s, num período de 4h/dia, tendo o empreendedor cadastro de uso insignificante do IGAM (n°. 003937/2008). Serão edificadas 2 caixas de 10.000L, uma para cada fonte de abastecimento, que deverão permanecer sempre cheias ou abastecidas.

5.5 – Recomposição da Flora Ciliar

Embora não haja intervenção na vegetação de preservação permanente nos terrenos da empresa, esta se comprometeu a fazer o plantio da mata ciliar como maneira de enriquecimento da flora ciliar local. O projeto técnico de recomposição da flora e plano de recuperação de área degradada (PTRF/PRAD), foi analisado pela equipe técnica da SUPRAM NM e tido como satisfatório.

6 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Efluentes líquidos industriais e sanitários

O processo de produção em si não gerará efluentes líquidos em sua operação rotineira, apesar de existir a possibilidade de derramamentos da solução. Por isso, há necessidade de construção de bacia de contenção no tanque de solução e no entorno da autoclave. A empresa apresentará um reaproveitamento da solução preservativa que, após ser usada na autoclave, retorna ao

tanque de armazenamento, percorrendo um tipo de circuito fechado, onde a solução que sai do sistema estará incorporada à madeira tratada.

A caracterização quantitativa dos esgotos sanitários da empresa é avaliada de acordo com os parâmetros estabelecidos na NBR 7229/93, da ABNT. Considerando que a empresa possui um número total de 10 funcionários, a destinação dos efluentes sanitários deverá ser feita em fossas sépticas, equipadas com filtro anaeróbico e sumidouro, devidamente dimensionadas para o número de funcionários e demais usuários estabelecidos no empreendimento, de acordo com a mesma norma.

Águas Pluviais:

As águas pluviais serão coletadas por calhas instaladas nos terminais dos telhados dos galpões e levadas até aos coletores, sendo lançadas posteriormente no curso do rio Salinas e nos dispositivos da rodovia que a delimita, por meio de canaletas e sarjetas. Não haverá contaminação das águas pluviais com matérias-primas ou outras substâncias do processo industrial, os galpões de produção e os depósitos de estoque são impermeabilizados/cimentados, cobertos e segregados das áreas descobertas. Nestas últimas, o terreno abaulado contribui para o escoamento das águas superficiais evitando com isso a formação de poças ou piscina.

Emissões:

O controle das emissões atmosféricas, mais especificamente do material particulado gerado nos processos de desfibramento (serragem) da madeira e no peneiramento, será feito através do enclausuramento; nos pontos de transferência aos transportadores, os cavacos serão recolhidos manualmente. O pó da madeira é de grande importância para o empreendedor, que o utiliza como fonte de energia calorífica nos fornos na queima dos produtos cerâmicos, como já mencionado. Os particulados são retirados por meio de coifas e no sistema de caixa dos exaustores são sugados e recolhidos após a sedimentação das partículas. O empreendedor fará a aspersão de água, captada do rio Salinas, para conter a poeira no pátio de produção.

Ruídos:

Conforme descrito no RCA, as fontes geradoras de ruídos são os veículos e máquinas transportadoras para a autoclave; na serraria o barulho é proveniente do atrito das lâminas das serras e pelo transporte da madeira/motor, sendo considerado normal para este tipo de equipamento. Para proteção dos funcionários serão utilizados EPI's adequados. A empresa deverá apresentar à SUPRAM NM o laudo de avaliação de ruídos após o início de suas atividades, segundo Lei Estadual 10.100/90, afim de verificar se os mesmos se encontram dentro dos padrões permitidos por tal legislação.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 19/12/2008 Folha: 9/11</p>
--	---	---

Resíduos Sólidos:

O empreendimento quase não gerará resíduos industriais. Todo o material processado retornará ao fornecedor, inclusive os tambores nos quais estão acondicionados os produtos. As aparas, cascas, hastes, cavacos e serragem, serão aproveitados como fonte de energia calorífica nos fornos da fábrica de cerâmica do proprietário do empreendimento.

Os resíduos domésticos serão gerados em pequena quantidade, sendo constituídos principalmente por sobras de papéis, papelões, plásticos, embalagens, material de escritório, etc. Serão acondicionados em sacos plásticos no pátio, de onde serão encaminhados ao serviço de limpeza urbana mantido pela Prefeitura.

7- Discussão

No RCA apresentado pelo empreendedor, foram descritas as características locais e identificados os principais impactos ambientais gerados pelas atividades do empreendimento. O PCA apresentou propostas de medidas mitigadoras, tendo sido consideradas adequadas.

O empreendimento, como qualquer outra atividade, gera tanto impactos positivos quanto negativos. Os impactos positivos descritos anteriormente são importantes para o desenvolvimento sócio-econômico da região, principalmente através da geração de empregos e qualificação de mão de obra.

Os impactos negativos poderão ser atenuados e revertidos com a adoção das medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor. Além disso, são impactos, em grande parte, de ordem direta, restritos ao local da atividade.

Em síntese, uma vez mitigados ou minimizados os impactos negativos da atividade, os benefícios ou impactos positivos da mesma justificam plenamente o funcionamento do empreendimento.

8 – Conclusão

Preenchidos os requisitos legais impostos à instalação do empreendimento, tendo em vista que os estudos ambientais apresentados pelo empreendedor foram considerados satisfatórios pela equipe técnica da SUPRAM NM, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da instalação do empreendimento Agro Florestal União de Salinas Ltda., com a concessão da Licença de Instalação pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada às condicionantes constantes do Anexo I, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

Eccampes



Parecer Conclusivo:

Favorável a concessão de Licença Prévia e de Instalação LP + LI: (x) Sim () Não

8 - Validade da licença: 6 (seis) anos.

ANEXO I

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo*	Fase do Licenciamento
1	Implantar cortina arbórea no entorno do empreendimento.	120 dias	LP + LI
2	Realizar o enriquecimento da mata ciliar do Rio Salinas no trecho divisório com o imóvel como proposto no PTRF/PRAD.	6 meses	LP + LI
3	Enviar relatório fotográfico à SUPRAM NM comprovando a realização do PTRF após sua finalização.	Junho de 2010	LP + LI
4	Apresentar Atestado de Corpo de Bombeiro no ato de formalização da LO.	Na formalização da LO	LP + LI
5	Apresentar relatório técnico de medição sonora dos ruídos nas áreas internas e externas do empreendimento com ART do técnico responsável, de acordo com o previsto no item 5 do Anexo II.	Após o empreendimento iniciar sua operação	LP + LI
6	As recomendações constantes do Parecer e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença.	Durante a vigência da Licença	LP + LI
7	Implantar todos os projetos apresentados respeitando as respectivas normas técnicas pertinentes e enviar no final da implantação dos mesmos, relatório fotográfico comprovando a implantação adequada.	Durante a implantação do empreendimento	LP + LI

(*) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

[Handwritten signatures and initials]



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 19/12/2008

Folha: 11/11

Data/Equipe Interdisciplinar:

Superintendente: Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Responsável pelo Setor Técnico: Claudia Beatriz de Oliveira Araújo Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM N.M. - MASP 22.404.68.8
Elaine Cristina Campos Analista Ambiental:	Assinatura / Carimbo: Elaine Cristina Campos Analista Ambiental - SUPRAM NM CRQ
Reinaldo Miranda Fonseca Responsável pelo setor Jurídico:	Assinatura / Carimbo: Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4
Sandoval Rezende Santos	Assinatura / Carimbo: Sandoval Rezende Santos Analista Ambiental - Jurídico SUPRAM NM - MASP 1189862-0

Montes Claros, 19 de Dezembro de 2008.